



UFAM

Centro de Desenvolvimento
Empresarial e Tecnológico



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2025

A Fundação Universidade do Amazonas - FUA, mantenedora da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, tendo em vista as disposições da Resolução Nº 010/2008, de 30.07.2008, do Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas; Lei nº 10.973, de 02.12.2004, Lei nº 13.243, de 11.01.2016, Decreto nº 9.283/2018, de 7.02.2018; Resolução Nº 011, de 20.10.2023 e Resolução Nº 07/2024 de 16.10.2024, torna pública a abertura de inscrições para seleção de empresas para ingresso na Incubadora do Centro de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico da UFAM - CDTECH, sob as condições estabelecidas a seguir:

1. Dos objetivos

O processo regido pelo presente Edital tem por objetivo selecionar projetos inovadores de empreendimentos empresariais, para ingresso na incubadora de empresas do Centro de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico, da Faculdade de Estudos Sociais - FES-UFAM, doravante identificado como CDTECH, instalado na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200 - Coroado, Campus Universitário Senador Artur Virgílio Filho, Setor Sul, CEP 69.080-005, Manaus/AM, criado para abrigar pequenas empresas de base tecnológica e tradicional, dotando-as de condições técnico-científicas, gerenciais, mercadológicas e estruturais, de modo que tais empreendimentos alcancem crescimento e propiciem o desenvolvimento econômico e social da região.

2. Das propostas elegíveis e condições básicas

2.1 Serão selecionados projetos de empresas constituídas na forma individual ou em sociedade, unipessoal ou pluripessoal, desde que atendam às áreas setoriais prioritárias do CDTECH (Item 6 deste Edital).

2.2 Em razão de sua natureza específica e limitações legais, excluem-se do processo regido por este edital os microempreendedores individuais (MEI's).

2.3 A apresentação das propostas dos projetos deverá ocorrer no período definido conforme item 10.1 deste edital, na modalidade de incubação residente.

2.4 Os projetos serão avaliados técnica e economicamente e selecionados pelo Comitê *Ad-hoc* do CDTECH, mas a incubação somente se efetivará quando houver disponibilidade de salas em condições adequadas.

2.5 Os projetos recomendados para incubação na modalidade residente, uma vez selecionados e avaliados técnica e economicamente, deverão ser instruídos com os documentos de constituição da empresa e alterações, certidões negativas de débitos (Federal, Estadual e Municipal) e declaração de nada consta do SERASA, os quais deverão ser entregues à Diretoria do CDTECH.

2.6 Após a lavratura do ato de Permissão Onerosa de Uso, pela Reitoria, a empresa terá um prazo de até 90 (noventa) dias para se instalar na sala designada pela Diretoria do CDTECH, perdendo o direito de incubação de seu projeto caso descumpra esse prazo.

Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Campus Universitário. Sen. Artur Virgílio Filho
Bairro Coroado I. CEP 69080-005. Manaus/ AM.

Tel:(92) 3305-1181
Ramal: 4260/42342

www.incubadoracdtech.com.br
E-mail: cdtech@ufam.edu.br



UFAM

Centro de Desenvolvimento
Empresarial e Tecnológico



3. Dos estágios tecnológicos dos empreendimentos para submeterem-se à seleção, objeto do presente Edital, os projetos apresentados deverão enquadrar-se num dos seguintes estágios tecnológicos:

I- Empresa de base tecnológica propriamente dita, com as seguintes características mínimas:

- a) Uso racional do conhecimento científico e tecnológico como seu principal insumo na produção de bens, processos ou serviços de elevado valor agregado;
- b) Uso racional do patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado como seu principal insumo na produção de bens ou serviços de elevado valor agregado; e
- c) Efetiva associação com outras empresas similares e com entidades de ensino, pesquisa e desenvolvimento, utilizando o apoio de recursos humanos, laboratoriais e serviços próprios dessas entidades em um quadro de integração Universidade-Empresa.

II- Empresas de base tradicional, com as seguintes características mínimas:

- a) Uso racional de tecnologias de baixo custo de acesso;
- b) Produção de produtos com tecnologias difundidas pelo mercado, mas que tendem a incluir avanços tecnológicos ou estratégicos.

4. Da modalidade de incubação

4.1 As empresas selecionadas sujeitar-se-ão à incubação residente, assim entendida como aquela que compreende a ocupação, pela empresa, de espaço físico disponibilizado pela Incubadora, por um período determinado, em conformidade com as regras previstas no Regimento Interno do CDTECH, Anexo à Resolução 010/2008-CONSAD/UFAM.

4.2 A disponibilização do espaço de que trata o subitem anterior destinar-se-á a abrigar as operações técnicas e comerciais da empresa, bem como o conjunto de serviços a serem estabelecidos em instrumento específico.

4.3 A participação no programa de incubação residente proporciona, em princípio, o direito ao uso de não mais do que o espaço físico disponibilizado pela incubadora do CDTECH, e os espaços descritos no item 7 deste instrumento, não estendendo à empresa incubada a possibilidade de uso, ainda que compartilhado, de laboratórios e demais instalações da UFAM, salvo se, eventualmente, regulada esta hipótese, de modo excepcional, no Termo de Permissão Onerosa a ser formalizado.

5. Da Contrapartida pelo uso do espaço disponibilizado

Pelo uso precário do espaço disponibilizado, correspondente a uma sala de 22m², cada empresa incubada na modalidade residente recolherá, mensalmente, via GRU (Guia de Recolhimento Único) até o dia 10 de cada mês, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a qual será reajustado anualmente, calculados a partir do índice do IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

6. Das áreas setoriais prioritárias do CDTECH

A Incubadora, de natureza multisetorial, considerará prioritárias, para os fins da seleção objeto deste Edital, as atividades de:



UFAM

Centro de Desenvolvimento
Empresarial e Tecnológico



- I - Agronegócios;
- II - Biotecnologia;
- III - Informática, com ênfase em software, bioinformática, design e robótica;
- IV - Química Fina e Química de Produtos Naturais;
- V - Metrologia e aerolevanteamento;
- VI - Tecnologia educacional;
- VII - Energia convencional e renovável;
- VIII - Eficiência Energética;
- IX - ESG (Governança ambiental, social e corporativa).

7. Dos tipos de apoio concedidos

Para os empreendimentos ancorados na modalidade residente, as empresas instaladas no CDTECH poderão usufruir de espaço físico (sala de reunião, copa, banheiros e estacionamento) para realização de reuniões, ambiente instrucional e suporte técnico e gerencial, no início e durante o desenvolvimento do negócio. Além disso, poderão obter orientações para elaboração de projetos de investimento, consultorias especializadas nas áreas contábeis e econômicas, apoio institucional na elaboração de projetos de P&D (Pesquisa e Desenvolvimento) financiados pela lei de Informática entre outros benefícios a serem definidos no Instrumento de Incubação.

8. Das obrigações do empreendedor proponente de projeto

Além de estar obrigada ao recolhimento da Contrapartida pelo uso do espaço disponibilizado a que se refere o item 5 deste Edital, cada empresa incubada deverá respeitar e cumprir o Regimento Interno do CDTECH, a legislação em vigor e todas as cláusulas do instrumento a ser assinado com a Fundação Universidade do Amazonas.

9. Do prazo de incubação

O prazo inicial de incubação residente será de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Resolução nº 010/2008 - CONSAD, devendo a solicitação ser feita com antecedência de 90 (noventa) dias ao Diretor Executivo do CDTECH, instruída com justificativa do pedido.

10. Da inscrição de propostas de projetos

10.1 Período das inscrições: **23/06/2025 a 07/07/2025;**

10.2 A proposta de projeto deverá estar acompanhada de Requerimento de Inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido com todos os seus dados pessoais e, também, currículo lattes;

10.3 As inscrições deverão ser enviadas para o Centro de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico (CDTECH), exclusivamente por meio do **email: cdtech@ufam.edu.br**. Findo o período de inscrição e não havendo proponentes interessados, este Edital ficará automaticamente prorrogado



UFAM

por mais 30 (trinta) dias, inclusive por mais de uma vez se persistir a ausência de interessados durante cada prorrogação, em homenagem ao Princípio da Economicidade;

10.4 Não haverá a cobrança de qualquer taxa pela inscrição;

10.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

11. Do número de vagas disponibilizadas

O processo seletivo regido por este edital destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas para o CDTECH, disponibilizando-se, portanto, 04 (quatro) salas para incubação de empresas de base tecnológica (EBT) ou tradicional (ET).

12. Da pré-seleção

As propostas submetidas à fase de pré-seleção, construídas em conformidade com o preenchimento do formulário, constante, no Anexo 1, deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, em arquivo digital, no formato PDF, com a identificação do proponente, sendo recebidas até as **17h:00min**, do dia **07/07/2025**, pelo email: cdtech@ufam.edu.br, a partir do período estabelecido no subitem 10.1 deste Edital, acompanhadas de documentos exigidos, conforme Item 14.1. Nesta fase, serão conferidas as propostas de cada projeto e sua compatibilidade com as áreas setoriais prioritárias do CDTECH.

13. Da seleção definitiva

13.1 A homologação da seleção definitiva será feita pelo Diretor Executivo do CDTECH, após o parecer de recomendação do Comitê Técnico (Comitê Ad hoc) com base nas propostas apresentadas e no cumprimento dos critérios de seleção (Item 14).

13.2 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, bem como poderão ser, eventualmente, aprovados até 03 (três) projetos acima do número de vagas disponibilizadas, que aguardarão por um período de até 12 meses, vagas, em escala decrescente de classificação.

14. Dos critérios de seleção

As propostas de projetos de incubação serão avaliadas e selecionadas pelo Comitê Técnico indicado pelo Diretor Executivo do CDTECH, que se pautará pelas seguintes etapas e critérios:

14.1 1ª Etapa – homologação das inscrições: será conferida a documentação pessoal dos proponentes de projetos, canais de troca de informação, ficha de inscrição e a proposta de projeto (Anexo 1). Se os documentos exigidos não constarem no arquivo digital, a proposta estará automaticamente desclassificada.

14.1.1 - Por conseguinte, no segundo dia útil após o término das inscrições se fará a divulgação das inscrições das propostas homologadas, no site do CDTECH: www.incubadoracdech.com.br.

14.1.2 - Na hipótese de discordância da desclassificação da proposta, os proponentes poderão recorrer, na forma do Anexo 2, respeitando o inteiro teor do item 16 do Edital.



UFAM

14.2 2ª Etapa – pré-avaliação dos projetos: os proponentes de projetos com inscrição homologada serão convidados para apresentarem oralmente suas propostas, presencialmente ou por meio do Google Meet, em data a ser estabelecida pelo Comitê Técnico. Na hipótese de defesa remota, o link da sala de reunião será disponibilizado ao convidado, pelo Diretor do CDTECH, 15 (quinze) minutos antes da apresentação do projeto. O proponente terá, no máximo, 20 (vinte) minutos, no período de 9h às 9h20 para apresentar seu projeto. Após o término da apresentação se abrirá mais 30 (trinta) minutos para as arguições dos examinadores. A apresentação será feita por apenas um representante de cada proposta.

14.3 3ª Etapa – apresentação didática: o Comitê Técnico em concomitância com a divulgação dos resultados das inscrições das propostas homologadas fará o sorteio da ordem de apresentação conforme calendário abaixo:

Ordem	Proponente do Projeto	Data	Hora
1º	A	xx/xx/2025	9h – 9h20
2º	B	xx/xx/2025	10h – 10h20
3º	C	xx/xx/2025	11h – 11h20
4º	D	xx/xx/2025	14h – 14h20

14.4 4ª Etapa – aplicação dos critérios para avaliação de projetos pelo Comitê Técnico é:

Critérios Qualitativos	Nota
a) Originalidade – Tomará para início de análise o estado-da-arte, ou seja, a capacidade de inovação radical (disruptiva) ou inovação incremental (pequenas melhorias ou atualizações feitas nos produtos, serviços, processos ou métodos existentes), de forma a agregar valor aos produtos, processos ou serviços aderentes às áreas setoriais prioritárias do CDTECH (Item 6).	4,0
b) Relevância – Tomará para início de análise o impacto que os resultados do projeto terão nos planos tecnológicos, econômicos e socioambientais, assim como na cadeia de negócios no qual o produto gerado poderá se inserir.	2,0
c) Domínio da Tecnologia – domínio do processo para atingir os fins do projeto. Implica em possuir seus próprios equipamentos básicos, programas, pessoas, processos, organização e finalidade de propósito.	2,0
d) Equipe Técnica – constitui um corpo técnico com experiência no desenvolvimento de projetos tecnológicos quando o objetivo é levar valor ao mercado.	2,0

Obs. 1: a nota de corte é 6,0 (seis).

Tecnológico

15. Da divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados em até 72 horas (setenta e duas horas) após a realização da última apresentação de todos os projetos, no site do CDTECH: www.incubadoracdtech.com.br.

16. Interposição de recursos

16.1 Os proponentes poderão interpor recurso contra o resultado do processo de seleção, conforme o Anexo 2, devidamente preenchido e assinado, encaminhado em arquivo digital, no formato PDF, para o email: cdtech@ufam.edu.br, os recursos poderão ser interpostos, até o horário de 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), do segundo dia útil a partir da divulgação do resultado.



UFAM

Centro de Desenvolvimento
Empresarial e Tecnológico



16.2 As decisões da Banca Examinadora quanto aos recursos interpostos esgotam a via administrativa, não comportando novos recursos ou pedidos de revisão.

17. Homologação final da seleção de proposta de projeto

A homologação do resultado final dar-se-á até o horário de 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **07/08/2025**, no site do CDTECH: www.incubadoracdtech.com.br.

18. Da celebração do Termo de Permissão Onerosa

18.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, o Diretor Executivo do Centro de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico (CDTECH) convocará os proponentes de projetos habilitados conforme o número de vagas dispostas no Item 11 deste Edital, para a submissão de todos os documentos pessoais e da empresa;

18.2 A convocação do proponente com projeto habilitado se dará dentro do número de vagas e será feita por publicação no site do CDTECH: www.incubadoracdtech.com.br, tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido, conforme Item 2.6.

19. Disposições finais

19.1 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo Comitê Técnico e pelo Diretor Executivo do CDTECH;

19.2 Em qualquer fase do processo de seleção, o CDTECH poderá ser representado pelo seu Diretor Executivo.

19.3. O CDTECH está localizado na Avenida General Rodrigo Otávio, 6.200, Coroado – Campus Universitário, Setor Sul Manaus/AM. Com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 14h às 16h30.

19.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Consultivo do CDTECH.

Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM
Centro de Desenvolvimento
Empresarial e Tecnológico



UFAM

Centro de Desenvolvimento
Empresarial e Tecnológico



ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O proponente ao preencher seu requerimento de inscrição deverá levar em consideração os requisitos do CERNE 1, que estabelece as orientações básicas para elaboração de proposta de empreendimento empresarial para a fase de Pré-Seleção do objeto do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 01/2025. Assim, devem-se levar em conta os cinco eixos do Cerne 1: **empreendedor, tecnologia, capital, mercado e gestão**. O proponente, portanto, deve fornecer o máximo de informações sobre cada item, podendo incorporar outros aspectos não abordados neste roteiro, mas que julgue ser relevante para uma melhor avaliação da proposta.

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

I. IDENTIFICAÇÃO:

- Nome do Proponente:
- Documentos de Identificação (RG, CPF e outros):
- Endereço:
- Contatos: (*celular; whatsapp; e-mail; website e redes sociais*)
- Nome fantasia da empresa:
- **Obs: se a empresa não tiver sido criada, coloque o nome pretendido para a empresa.**
- Nome empresarial:
- CNPJ:
- Em que ano a empresa foi fundada:
- Segmento de negócio da empresa:
- Principal produto:

II. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO:

Resumo do projeto:

(resumir o negócio da empresa e/ou do projeto a ser desenvolvido na incubadora, caso for selecionado, limitado o texto em 1.000 caracteres).

III. EQUIPE (incluindo empreendedores e principais colaboradores)

As questões a serem aplicadas a cada um dos membros que comporão a equipe deverão ser respondidas com texto de até 500 caracteres.

a) Nome completo e formação dos sócios; (Nível de escolaridade e titulação)

(graduação/mestrado/doutorado – completo/incompleto)

b) Experiência;

c) As competências técnicas necessárias ao desenvolvimento do projeto (indicar as que a equipe já domina e quais deverão dominar ou buscar por meio de parcerias);

d) Quais competências atuais e futuras constituem seus diferenciais?

e) Quais competências pessoais dos gestores da empresa e/ou do projeto que permitirão o sucesso na trajetória empreendedora?



UFAM

- f) Qual será a disponibilidade de cada sócio para a empresa? Total () Parcial ()
g) Está (ão) dispostos a submeter (em) as capacitações oferecidas pela incubadora? Sim () Não ()

IV. ASPECTOS TECNOLÓGICOS E PRODUTOS:

O texto das informações/descriptivos deverá ter, no máximo, 1.000 caracteres para todos os itens (descrição sucinta do empreendimento):

- a) Descrever o(s) produto(s) ou serviço(s) proposto(s) que será(ão) desenvolvido(s) pela empresa (inclusive agregação de valor ao mercado);
b) Descrever a inovação tecnológica e explique a relevância para o mercado que pretende explorar;
c) Informar o estágio de desenvolvimento do produto ou serviço (em concepção; em desenvolvimento; protótipo; em teste; desenvolvido; em comercialização; outros).
d) Informar a viabilidade técnica e econômica do produto ou serviço.

V. MERCADO

As informações deverão conter até 1.000 caracteres.

- a) No mercado que pretende explorar quais as principais ameaças e oportunidades;
b) Possui, atualmente, aliança com alguma empresa ou laboratório que são potenciais ou mesmo demandantes da sua solução tecnológica? Qual(is)?
c) Como você julga que a UFAM/CDTECH poderá auxiliar no desenvolvimento da sua empresa?
d) Comente as vantagens competitivas que seu (s) produto (s)/serviço(s) poderá (ão) oferecer sobre os concorrentes;
e) Comente sobre seus potenciais clientes;
f) Possui patente?
g) Qual é o seu mercado-alvo?
h) Qual o tamanho do seu mercado-alvo?
i) Quem são os seus concorrentes?
j) Qual o diferencial do seu produto e/ou serviço diante dos concorrentes?
l) Existem possibilidades de que o negócio da sua empresa ser escalável? Como?
m) A empresa já está atuando no mercado? Sim () Não ()
n) A empresa já auferir receitas que pagam os custos operacionais? Sim () Não ()

Centro de Desenvolvimento

VI. GESTÃO

Um modelo de gestão deve fornecer uma estrutura de gerenciamento das atividades de uma empresa. Portanto, descreva, sucintamente, os principais componentes do Modelo de Gestão da sua empresa, na forma abaixo:

Componentes de um Modelo de Gestão

1. Missão e Visão: definição clara da visão e missão da empresa.
2. Objetivos estratégicos: definição de objetivos estratégicos que alinham com a visão e missão.
3. Estrutura Organizacional: definição da estrutura organizacional, incluindo papéis e responsabilidades.
4. Processos e procedimentos: definição de processos e procedimentos para gerenciar as atividades da organização.
5. Sistema de controle: definição de um sistema de controle para monitorar e avaliar o desempenho da empresa.



UFAM

Centro de Desenvolvimento
Empresarial e Tecnológico



6. Cultura Organizacional: definição da cultura organizacional, incluindo valores e princípios.

VII. RECURSOS FINANCEIROS

- a) Comente sobre o volume de recursos financeiros necessários ao desenvolvimento do negócio;
- b) A empresa contará na primeira fase de desenvolvimento empreendedor com capital próprio, com recursos de fundos de investimento, com programas de fomento etc.?
- c) Cite os principais elementos que justifiquem ou pressupõem a viabilidade econômico-financeira da empresa, prevendo as receitas, despesas e custos em um período de 02 (dois) anos, na forma abaixo;

* Tabela meramente exemplificativa

Receitas e Fontes de Custos previstos (em R\$ 1,00)	Ano	
	01	02
Receitas		
Custos Totais:		
Pró-labore		
Pessoal/salários		
Vale-transporte		
Vale-alimentação		
Encargos Sociais (1,80 sobre a folha de salário)		
Energia		
Água		
Celular		
Internet		
Contrapartida pelo uso do espaço na incubadora		
Equipamentos		
Insumos		
Impostos e taxas		
Outros		

- d) Qual é o volume estimado de investimento que a empresa precisará para iniciar suas atividades? Já possuem estes recursos?
- e) O(s) proponente(s) da proposta do negócio da empresa tomara(m), eventualmente, ~~contrato~~ crédito?
de

VIII. IMPACTO SOCIOAMBIENTAL

- a) Descreva os impactos a serem gerados pela empresa do ponto de vista social, ambiental e econômico.

IX. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) Já tiveram alguma experiência empreendedora antes? Como foi a sua trajetória até aqui?
- b) WEBSITE da empresa (se tiver), bem como Redes Sociais da EMPRESA e dos SÓCIOS, se tiver (Linkedin, Facebook, Instagram, X [antigo Twitte], outros).
- d) Informar a forma pela qual teve conhecimento da incubadora;
- e) A razão de a empresa querer se instalar na incubadora;
- f) Quais os tipos de apoio que a empresa espera receber da Incubadora;

Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Campus Universitário. Sen. Artur Virgílio Filho
Bairro Coroado I. CEP 69080-005. Manaus/ AM.

Tel:(92) 3305-1181
Ramal: 4260/42342

www.incubadoracdtech.com.br
E-mail: cdtech@ufam.edu.br



UFAM

Centro de Desenvolvimento
Empresarial e Tecnológico



ANEXO 2

Modelo de Interposição de Recurso

Manaus/AM., ____ de ____ de 2025.

Ao Ilmo. Sr. Diretor Executivo do Centro de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico da UFAM

ASSUNTO: Recurso Administrativo – Edital de Seleção de Empresas para ingresso na Incubadora do Centro de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico – CDTECH da UFAM – Edital de Seleção Pública Simplificada Nº01/2025.

Recurso relativo à _____

A EMPRESA, abaixo qualificada, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do Empreendimento: _____

Nome do Responsável e/ou Representante Legal: _____

RG Nº: _____, CPF Nº : _____

Razões de recurso:

Empresarial e Tecnológico

Atenciosamente,

(assinatura do representante)



UFAM

Centro de Desenvolvimento
Empresarial e Tecnológico



ANEXO 3

Minuta do Termo de Permissão Uso

P O R T A R I A Nº XXX / 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E
TAMBÉM REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições
estatutárias;

R E S O L V E:

OUTORGAR à empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MP
sob nº **XXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, bairro: **XXXXXXXXXXXX** - CEP
XXXXXXXXXX - Manaus-Am., doravante designada apenas como **PERMISSIONÁRIA**, a
PERMISSÃO ONEROSA DE USO, a título precário, referente ao espaço da FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, aqui referida **PERMITENTE**, observadas as seguintes
condições:

1. Na forma dos termos do Edital nº01/2025 e anexos, fica disponibilizado à
PERMISSIONÁRIA, mediante **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, o seguinte espaço físico da **PERMITENTE**:

Nº	Nome do Espaço	Localização	Área	Valor (R\$)
01	Sala XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Setor Sul	22,00 m ²	600,00

2. A presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** está vinculada, independentemente de
transcrição, ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 01/2025, anexo, a Identificação do Projeto
da **PERMISSIONÁRIA**, bem como os demais documentos suficientes e necessários para a clara
identificação dos termos da execução desta outorga.

3. Esta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** destina-se, exclusivamente, enquanto esta perdurar,
as atividades de **XX**, conforme o
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ **XXXXXXXXXXXX**, bem como do
projeto da **PERMISSIONÁRIA**.

4. Esta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** é concedida à **PERMISSIONÁRIA** em caráter
eminentemente precário, ficando estabelecido, entretanto, sem prejuízo dessa precariedade,
reconhecido pela **PERMISSIONÁRIA**, que a utilização efetiva do espaço terá a duração inicial de 12
(doze) meses, contados da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado na forma da
Resolução nº 010/2008 - CONSAD, mediante acordo entre as partes.

Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Campus Universitário. Sen. Artur Virgílio Filho
Bairro Coroado I. CEP 69080-005. Manaus/ AM.

Tel:(92) 3305-1181
Ramal: 4260/42342

www.incubadoracdtech.com.br
E-mail: diretoria@incubadoracdtech.com.br



UFAM

Centro de Desenvolvimento
Empresarial e Tecnológico



5. Por meio do **CDTECH** a **PERMITENTE** deve prestar suporte à **PERMISSIONÁRIA**, mediando e facilitando seu acesso aos equipamentos e as instalações de uso coletivo, além de serviços de apoio, tais como:

- a) serviços de recepção em horário comercial, por meio do Protocolo;
- b) limpeza das salas e manutenção das áreas comuns;
- c) endereço postal;
- d) energia elétrica;
- e) água;
- f) sala de reunião equipada com mesas, cadeiras, data-show, lap-top, impressora, e TV, no CDTECH;
- g) copa-cozinha (área comum) equipada com uma mesa e cadeiras, uma geladeira, um fogão de quatro bocas, uma botija de gás de GLP, um bebedouro elétrico, um forno micro-ondas, um liquidificador, uma cafeteira elétrica, um jogo de xícaras para servir café, um jogo de copos de vidro e um armário de parede com duas portas, no CDTECH;
- h) banheiros feminino e masculino;
- i) estacionamento;
- j) segurança patrimonial;
- k) assessoria para registro de marcas e patentes;
- l) oferecer apoio a **PERMISSIONÁRIA** na elaboração e implementação de projetos, desde que orientados e pertinentes com os objetivos do **CDTECH**.
- m) entregar a **PERMISSIONÁRIA** as salas em estado de servir ao uso a que se destinam;

6. O acesso aos laboratórios da UFAM é amparado pela Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, comumente conhecida como Lei da Inovação Tecnológica.

7. A **PERMISSIONÁRIA** e a **PERMITENTE** comprometem-se a não divulgar a terceiros as informações consideradas originárias e sigilosas, surgidas em face deste Termo.

§ 1º - Para que a informação obtida seja considerada sigilosa, caberá a quem conceder identificá-la expressamente como tal, sob pena de desobrigar da confidencialidade a receptora.

§ 2º- As partes tomarão as medidas necessárias para garantir por parte de seus colaboradores e sub-contratados a confidencialidade das informações mencionadas.

§ 3º- Não serão consideradas informações sigilosas, mesmo que revestidas das formalidades ora previstas, as informações que:

I. digam respeito a denominação, área de atuação, dados de crescimento e de uso promocional institucional, científico e educacional, que não firam os ditames de proteção à propriedade intelectual e sigilo industrial;



UFAM

Centro de Desenvolvimento
Empresarial e Tecnológico



II. se encontrem disponíveis ao público em geral ou que se tornarem, mesmo após a sua divulgação, de conhecimento irrestrito, por meio de publicação ou qualquer outro meio, desde que sem a interferência da receptora;

III. já sejam comprovadamente do conhecimento da receptora, antes de serem adquiridas direta ou indiretamente da reveladora;

IV. sejam adquiridas, após a sua divulgação, de terceiros e de boa fé, e que não possua qualquer vinculação com o presente contrato;

V. não sejam mais tratadas como confidenciais pela reveladora, após sua divulgação.

8. A **PERMISSIONÁRIA** deve:

a) receber a sala em estado adequado para o desenvolvimento de suas atividades, guardando e conservando a mesma como se fosse sua, e sempre informando ao **PERMITENTE**, por escrito e imediatamente, sobre qualquer defeito, vício, irregularidade ou dano a sala ou sobre qualquer problema ocorrido na sua utilização, bem como as eventuais perturbações de terceiros;

b) não ceder, locar ou transferir, total ou parcialmente, bens, equipamentos, instalações, serviços, infraestrutura e suporte técnico ou intelectual, nem mudar sua destinação, sem a prévia anuência expressa do **PERMITENTE**;

c) divulgar, incorporar e associar ao seu produto/serviço às marcas **UFAM**, **CDTECH**, com a devida autorização prévia da **PERMITENTE**;

d) restituir, no estado em que recebeu todos os bens, instalações, equipamentos e materiais cedidos a seu uso e guarda, pela **PERMITENTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quando rescindido ou findo o presente Termo de Permissão;

e) a **PERMISSIONÁRIA** deverá retirar o(s) seu(s) bem(ns) da sala que ocupou, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quando rescindido ou findo o presente Termo de Permissão, sob pena de ter seu(s) bem(ns) incorporado(s) ao Patrimônio Público da União, respeitando o devido processo legal.

f) efetuar pagamento dos valores devidos, nos prazos e vencimentos ajustados, sob pena de multa, atualização monetária e juros legais previstos;

g) informar ao diretor executivo do **CDTECH** acerca de qualquer alteração na estrutura societária da empresa que venha a constituir a **PERMISSIONÁRIA**, em relação à apresentada na proposta original encaminhada e formalizada no momento da celebração do Termo de Permissão, sob pena de exclusão sumária do programa e encerramento unilateral de todos os compromissos, com a permanência e pleno direito de cobrança dos ônus e despesas decorrentes, a encargo exclusivo da parte infratora;

h) realizar, após autorização da **PERMITENTE**, a imediata reparação dos danos verificados na sala disponibilizada ou nas suas instalações, provocados por si, seus visitantes ou prepostos;

i) não modificar a forma interna ou externa da sala disponibilizada sem o consentimento prévio e por escrito do **PERMITENTE**;

j) como contrapartida pela outorga desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** pagará a **PERMISSIONÁRIA** o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pelos primeiros 12 meses seguintes, sendo reajustado anualmente do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE ou outro índice oficial que vier a ser expressamente determinado pelo Governo Federal para esse fim, quando houver necessidade de permanecer na sala pelo terceiro ano consecutivo.



UFAM

Centro de Desenvolvimento
Empresarial e Tecnológico



k) a contrapartida a que faz referência o item anterior deverá ser paga pela **PERMISSIONÁRIA**, objeto do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 01/2025, no Banco do Brasil S/A, por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União, emitida pelo **CDTECH**, e anexado ao processo de solicitação de pagamento mensal (cópia devidamente quitada);

l) a **PERMISSIONÁRIA** arcará com todas as despesas necessárias decorrentes da utilização do espaço objeto desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, inclusive salário de seu pessoal, remuneração de seus contratados e demais encargos, incluídos os previdenciários, trabalhistas, sociais e securitários;

m) caberá à **PERMISSIONÁRIA** a total responsabilidade por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas por terceiros, ainda que vinculadas ou decorrentes do uso dos espaços. Da mesma forma, a **PERMISSIONÁRIA** responderá civil e criminalmente por todos os prejuízos, perdas e danos que por si, seus empregados, subordinados, prepostos, ou contratados forem causados ao imóvel, ao espaço, ao patrimônio, aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** ou a terceiros, ficando responsável, ainda, pelas indenizações que em tais casos forem devidas;

n) As questões referentes à propriedade intelectual e à participação dos resultados deverão ser previstos em avenças específicas entre a **PERMISSIONÁRIA** e as demais partes envolvidas, atendendo a **Política Institucional de Inovação Tecnológica e Proteção da Propriedade Intelectual** da Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica – PROTEC, da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, e demais documentos legais que abranjam este tema, assim como em outros documentos emitidos pela UFAM e que tratem acerca da temática.

o) A **PERMISSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, obrigando-se a:

a) interditar as áreas, sempre que solicitado pela **PERMITENTE**, a fim de atender interesse da Instituição;

b) manter seus empregados devidamente identificados por meio de crachá;

c) não usar os espaços senão com a finalidade prevista nesta **PERMISSÃO**

ONEROSA DE USO;

d) considerar terminada a presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, sem que tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, na ocorrência de sinistro ou qualquer motivo de força maior que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso dos espaços para finalidades a que se destinam, inclusive na hipótese de superveniência de norma legal obstativa;

e) restituir os espaços, quando finda ou revogada a qualquer título a presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, reparando as suas custas, qualquer dano ou defeito ocorrido, ou indenizá-lo à **PERMITENTE**;

f) arcar com quaisquer ônus que recaiam ou venham a recair sobre as áreas e/ou serviços nelas explorados, inclusive tributos federais, estaduais e municipais, bem como os encargos sociais e trabalhistas de seus empregados;

g) responsabilizar-se por quaisquer danos que causar à **FUA** ou a terceiros nos espaços objeto desta Permissão de Uso, inclusive os praticados por pessoa física ou jurídica a ele vinculados;

h) não permitir que funcionários da **PERMISSIONÁRIA** ou seus fornecedores transitem nas áreas do campus universitário ou manejem recursos destas, como retirar plantas, terra, frutos, maltratar animais etc., sem prévia autorização da Administração da **UFAM**, por meio de seu órgão/departamento competente.

i) a conservar os espaços, mantendo-os em perfeito estado de conservação e limpeza, proceder a pintura do espaço, quando necessários; trocar componentes hidráulicos e elétricos, e o pessoal do serviço que deverá trajar uniforme adequado; retirar, diariamente, o lixo



UFAM

inorgânico que se acumular e depositá-los em caixas próprias dos serviços de coleta do Município, sendo que o lixo orgânico deve receber o tratamento adequado, cabendo à **PERMISSIONÁRIA** providenciar a retirada/transporte deste para fora do Campus.

j) os bens móveis imobilizados e as benfeitorias assim constituídas pelo resultado de possíveis trabalhos de adaptação dos espaços, desde que autorizado pela **PERMITENTE**, reverterão automaticamente ao patrimônio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, sem que caiba à **PERMISSIONÁRIA** qualquer indenização ou direito de retenção, podendo a **PERMITENTE** exigir a reposição do espaço objeto desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** na situação anterior.

k) a **PERMISSIONÁRIA** fica obrigada a assegurar o acesso ao espaço objeto desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, bem como aos servidores de outros órgãos ou entidades federais, estaduais e/ou municipais incumbidas da fiscalização geral, ou, em particular da verificação do cumprimento das disposições da presente **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**.

l) sem prejuízo da natureza precária da presente, esta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** poderá ser revogada, a qualquer tempo, desde que estejam presentes as razões de interesse público, ou por superveniência de norma legal obstativa, bem como na hipótese de descumprimento pela **PERMISSIONÁRIA** de qualquer uma das disposições desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** e, ainda, de qualquer de suas obrigações ou se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses:

- a) dissolução, falência ou concordata da **PERMISSIONÁRIA**;
- b) utilização, pela **PERMISSIONÁRIA**, dos espaços de forma diversa daquela estabelecida nesta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**;
- c) se, após 30 (trinta) dias corridos contados desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, a **PERMISSIONÁRIA** não iniciar o funcionamento do empreendimento;
- d) se a **PERMISSIONÁRIA** abandonar os espaços por prazo superior a 60 (sessenta) dias corridos;
- e) se não for respeitado algum item desta **PERMISSÃO ONEROSA DE USO**, do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 01/2025 e a Identificação do Projeto.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,

em Manaus, ____ de xxxxxxxx de 2025.

Sylvio Mário Pugaferreira
Reitor



UFAM

Centro de Desenvolvimento
Empresarial e Tecnológico



ANEXO 4

Cronograma do Edital de Seleção Pública Simplificada Nº 01/2025

EVENTOS	DATA
Período das inscrições dos Projetos.	23/06/2025 a 07/07/2025
Homologação das Inscrições.	No segundo dia útil após o término das inscrições se fará a divulgação das inscrições das propostas homologadas, conforme item 14.1.1 do Edital.
Recurso da Homologação das Inscrições.	Até o horário de 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), do segundo dia útil, a partir da divulgação do resultado, conforme item 16.1 do Edital.
Nova homologação das inscrições após recurso.	Até o horário de 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), do segundo dia útil, a partir da regular interposição de eventual recurso.
1ª Banca de avaliação dos Projetos com inscrição homologada.	(xx/xx/2025, 9h – 9h20), conforme item itens 14.2 e 14.3 do Edital.
2ª Banca de avaliação dos Projetos com inscrição homologada.	(xx/xx/2025, 10h – 10h20), conforme itens 14.2 e 14.3 do Edital.
3ª Banca de avaliação dos Projetos com inscrição homologada.	(xx/xx/2025, 11h – 11h20), conforme itens 14.2 e 14.3 do Edital.
4ª Banca de avaliação dos Projetos com inscrição homologada.	(xx/xx/2025, 14h – 14h20), conforme itens 14.2 e 14.3 do Edital.
Divulgação dos resultados da avaliação dos Projetos.	Os resultados serão divulgados em até 72 horas (setenta e duas horas) após a realização da última apresentação de todos os projetos, conforme item 15 do Edital.
Recurso da Avaliação dos Projetos.	Até o horário de 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), do segundo dia útil, a partir da divulgação do resultado, conforme item 16.1 do Edital.
Novo resultado da Avaliação dos Projetos.	Até o horário de 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), do segundo dia útil, a partir da regular interposição de eventual recurso.
Homologação final da seleção de proposta de projeto.	A homologação do resultado final dar-se-á até o horário de 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 07/08/2025, conforme item 17 do Edital.